



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## TERMO ADITIVO

PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 003/2015-PMJ, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2014-PMJ, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa JULIO CESAR DE ARAUJO para os fins abaixo especificados:

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, e a empresa JULIO CESAR DE ARAUJO, com sede na Cidade de Japira, Estado do Paraná, sito à Rua Maurilio de Oliveira, nº 204, Centro, Cep: 84.920-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.636.157/0001-12, representada por seu Representante Legal, Sr. JULIO CESAR DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 060.548.099-03 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.495.596-5-SESP/PR, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014-PMJ, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:- Objeto:**

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor do Contrato nº 003/2015-PMJ, de acordo com o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:- Do Valor:**

O valor do Contrato nº 003/2015-PMJ, CLÁUSULA SEGUNDA que era de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), passa a ser no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA:- Da Ratificação:**

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 003/2015-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

### **CLÁUSULA QUARTA:- Da Publicação:**

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 31 de agosto de 2015.

**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**JULIO CESAR ARAUJO**  
Julio Cesar Araujo-MEI  
CONTRATADA

### **TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_